


Anexo da ATA N.º 2
LISTA DE CANDIDATOS A NOTIFICAR DA INTENÇÃO DE EXCLUSÃO

Nos termos da alínea b) do artigo 10.º, do n.º 1 do artigo 22.º e da alínea d) do n.º 1 do artigo 23.º, todos da Portaria n.º 125/A/2019, de 30 de abril, anuncia-se que no procedimento comum para assistente operacional - auxiliar de serviços gerais, a que se refere o Aviso n.º 11128/2020, publicitado no Diário da República, 2.ª série, n.º 148 de 31 de julho de 2020, o Júri deliberou proceder à intenção de excluir, por não terem demonstrado reunir os requisitos de admissão ao presente procedimento concursal, pelos fundamentos abaixo indicados, os/as candidatos/as:

Nome	Fundamentação da Intenção de Exclusão
Ana Catarina Grácio Sequeira	d)
Ana Luísa Veiga Fontinha	d)
Ângela Maria Cardoso da Silva	h)
Bruno Alexandre Mendes Machado	h)
Celmira Maria da Costa Cimodera Alves	d)
Cristiana Filipa Vidinha Moreira	c)
Filipe Rafael Taveira Pinto	f)
Gabriel Guerra dos Santos Silva	i)
Hugo Henrique Fraga Pereira Pires	h)
Inês Soares Carvalho Meias Cartageno	c)
José Augusto Catarino Mendes	k)
José Manuel Máximo de Sousa	g)
Marco André dos Santos Carvalho	b)
Marco António Vilela da Rocha	a)
Maria Cândida Veiga Curval dos Santos	a)
Maria João Dias da Cruz Bessa Costa	h)
Noélia Lopes Pardal	j)
Ricardo Jorge Cardoso	b)
Roberto Filipe Nogueira Teixeira	c)
Susana Marisa Pereira Gomes Moutinho	e)
Tânia Alexandra Sabrosa Almeida	k)

- a) Por não terem entregado a fotocópia do certificado de habilitações literárias, até ao termo do prazo de apresentação de candidaturas, conforme exigido no ponto 7.1. do Aviso n.º 11128/2020, publicitado no Diário da República, 2.ª série, n.º 148 de 31/07/2020, sendo um dos requisitos habilitacionais exigidos no ponto 6.1.

52
P. Alves

do Aviso, uma vez que a documentação entregue até ao termo do referido prazo não comprova possuir a escolaridade obrigatória, conforme idade do candidato;

- b) Por não terem comprovado possuir, até ao termo do prazo de apresentação de candidaturas todos os requisitos de admissão exigidos no ponto 6. do Aviso n.º 11128/2020, publicitado no Diário da República, 2.ª série, n.º 148 de 31/07/2020, uma vez que não apresentaram os documentos indicados no ponto 6. do citado Aviso, nem declararam, sob compromisso de honra, reunir os referidos requisitos no Formulário Tipo de Candidatura, em virtude de não terem formalizado a respetiva candidatura com o Formulário Tipo de Candidatura que se encontrava disponível em Autarquia > UOF Gestão Organizacional > Procedimentos Concursais, conforme exigido no ponto 7. do mesmo Aviso; e por não terem comprovado possuir, até ao termo do prazo de apresentação de candidaturas, um dos requisitos habilitacionais exigidos no ponto 6.1. do Aviso, uma vez que a documentação entregue até ao termo do referido prazo não comprova possuir a escolaridade obrigatória, conforme idade do candidato;
- c) Por não ter comprovado possuir, até ao termo do prazo de apresentação de candidaturas todos os requisitos de admissão exigidos no ponto 6. do Aviso n.º 11128/2020, publicitado no Diário da República, 2.ª série, n.º 148 de 31/07/2020, uma vez que não apresentou os documentos indicados no ponto 6. do citado Aviso, nem declarou, sob compromisso de honra, reunir os referidos requisitos no Formulário Tipo de Candidatura, em virtude de não ter formalizado a respetiva candidatura com o Formulário Tipo de Candidatura que se encontrava disponível em Autarquia > UOF Gestão Organizacional > Procedimentos Concursais, conforme exigido no ponto 7. do mesmo Aviso;
- d) Por não terem comprovado possuir, até ao termo do prazo de apresentação de candidaturas todos os requisitos de admissão exigidos no ponto 6. do Aviso n.º 11128/2020, publicitado no Diário da República, 2.ª série, n.º 148 de 31/07/2020, uma vez que não apresentaram os documentos indicados no ponto 6. do citado Aviso, nem declararam, sob compromisso de honra, reunir os referidos requisitos no Formulário Tipo de Candidatura;
- e) Não assinou o formulário tipo de utilização obrigatória, especificamente no ponto 9., não declarando, assim, serem verdadeiros os factos constantes da candidatura, conforme exigido na alínea g) do artigo 19.º, da Portaria 125-A/2019 de 30/01;
- f) Por não ter comprovado possuir, até ao termo do prazo de apresentação de candidaturas todos os requisitos de admissão exigidos no ponto 6. do Aviso n.º 11128/2020, publicitado no Diário da República, 2.ª série, n.º 148 de 31/07/2020, uma vez que não apresentou os documentos indicados no ponto 6. do citado Aviso; e, uma vez que a documentação entregue até ao termo do referido prazo não comprova possuir a escolaridade obrigatória, conforme idade do candidato conforme exigido no ponto 7.1. do Aviso n.º 11128/2020, publicitado no Diário da República, 2.ª série, n.º 148 de 31/07/2020, sendo um dos requisitos habilitacionais exigidos no ponto 6.1. do Aviso;

*30
A
Admiss*

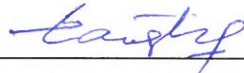
- g) Por não ter comprovado possuir, até ao termo do prazo de apresentação de candidaturas todos os requisitos de admissão exigidos no ponto 6. do Aviso n.º 11128/2020, publicitado no Diário da República, 2.ª série, n.º 148 de 31/07/2020, uma vez que não apresentou os documentos indicados no ponto 6. do citado Aviso, nem declarou, sob compromisso de honra, reunir os referidos requisitos no Formulário Tipo de Candidatura; e, por não ter entregado a fotocópia do certificado de habilitações literárias, até ao termo do prazo de apresentação de candidaturas, conforme exigido no ponto 7.1. do Aviso, sendo um dos requisitos habilitacionais exigidos no ponto 6.1., uma vez que a documentação entregue até ao termo do referido prazo não comprova possuir a escolaridade obrigatória, conforme idade do candidato;
- h) Por não terem comprovado possuir, até ao termo do prazo de apresentação de candidaturas, um dos requisitos habilitacionais exigidos no ponto 6.1. do Aviso n.º 11128/2020, publicitado no Diário da República, 2.ª série, n.º 148 de 31/07/2020, uma vez que a documentação entregue até ao termo do referido prazo não comprova possuir a escolaridade obrigatória, conforme idade do candidato;
- i) Como só apresentou o cartão de residência permanente, não comprova possuir, até ao termo do prazo de apresentação de candidaturas todos os requisitos de admissão exigidos no ponto 6. do Aviso n.º 11128/2020, publicitado no Diário da República, 2.ª série, n.º 148 de 31/07/2020, nomeadamente o previsto na alínea a) do art.º n.º 17.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, anexo da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;
- j) Por não ter entregado, até ao termo do prazo de apresentação de candidaturas, conforme exigido no ponto 7.1. do Aviso n.º 11128/2020, publicitado no Diário da República, 2.ª série, n.º 148 de 31/07/2020, o curriculum vitae;
- k) Por não ter entregado a fotocópia do certificado de habilitações literárias, até ao termo do prazo de apresentação de candidaturas, conforme exigido no ponto 7.1. do Aviso n.º 11128/2020, publicitado no Diário da República, 2.ª série, n.º 148 de 31/07/2020, sendo um dos requisitos habilitacionais exigidos no ponto 6.1. do Aviso, uma vez que a documentação entregue até ao termo do referido prazo não comprova possuir a escolaridade obrigatória, conforme idade do candidato; e por não ter entregado, até ao termo do prazo de apresentação de candidaturas, o curriculum vitae.


Nesta conformidade, os/s candidatos/as são notificados da intenção de o Júri os/as excluir através de carta registada, pelos fundamentos acima indicados, dispondo de 10 (dez) dias úteis nos termos do n.º 1 do art.º 22.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, contados nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 23.º do mesmo diploma conjugado com os artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua redação atual, para, querendo, dizerem por escrito o que se lhes oferecer sobre a referida intenção de exclusão, podendo fazê-lo, com a devida identificação deste procedimento concursal, através de carta registada, dirigida ao Presidente do Júri, para a morada Rua General Alves Pedrosa,

13, 5050-051 Alijó, ou através de correio eletrónico para o endereço recursos.humanos@cm-alijo.pt, até ao termo do referido prazo.

Mais se informa que, querendo, podem utilizar para exercício de audiência dos interessados, nos termos do n.º 5 do artigo 23.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, o formulário tipo para o efeito, disponível em www.cm-alijo.pt, e que o processo de concurso por ser consultado no serviço de recursos humanos, sito na Rua General Alves Pedrosa, 13, 5070-051, mediante agendamento prévio a efetuar para o endereço de correio eletrónico, com a identificação expressa do presente procedimento concursal.

Alijó, 18 de dezembro de 2020

O Presidente Manuel Jorge Pinto Laiginhas 

1.º Vogal Sandra Sofia Gomes Pedrosa Pinto 

2.º Vogal Rui Jorge Gomes Madeiras 